



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3614—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª TURMA RECURSAL ..... 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 8

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA ..... 26

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ..... 26

DIRETORIA GERAL ..... 30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..... 38

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 2ª TURMA RECURSAL

#### PAUTA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 16/2015

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JULHO DO ANO DE 2015

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 16ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2015, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### 1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - ACR 0005370-56.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0012223-31.2014.827.2729.

APELANTE: THIAGO CABRAL BORGES/CRISTIAN TRINDADE RIBAS.

ADVOGADO(A): EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR/GILBERTO RIBAS DOS SANTOS/ODILON DORVAL DA CUNHA KLEIN/EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR/GILBERTO RIBAS DOS SANTOS/ODILON DORVAL DA CUNHA KLEIN.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

#### 2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - ACR 0007388-50.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010307-31.2014.827.2706.

APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): SURAMA GRAZIELLE RIBEIRO DA COSTA RIGO GUIMARAES/KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.**

**3-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000966-59.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5001563-52.2012.827.2731.

RECORRENTE: RAFAEL CARDOSO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE RIBEIRO DO PRADO ACÁCIO.

RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A):.NÃO CONSTITUÍDO

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001021-10.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0007456-47.2014.827.2729.

RECORRENTE: UOL – UNIVERSO ONLINE S.A.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RECORRIDO: JOSÉ RODRIGUES LIMA FILHO.

ADVOGADO(A): JOÃO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**5-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001136-31.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002054-16.2012.827.2713.

RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ARRAIS ALMEIDA.

ADVOGADO(A): JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**6-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001175-28.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0017179-90.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO FIAT S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: FABIANO PIÑEIRO MIRANDA.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/MOGIANE ALVES MICHELON.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001184-87.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5001028-65.2013.827.2739.

RECORRENTE: VITALINA PONTES LUSTOSA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001303-48.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5012716-54.2013.827.2729.

RECORRENTE: LEONARDA FERREIRA BRITO.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/ALCIDES RODOLFO WORTMANN.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014976-97.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000103-47.2013.827.2714.

RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RECORRIDO: ELENY FERREIRA MARTINS.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 5006995-63.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5000021-19.2009.827.2726.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: MARIA LUCIA MOREIRA DE LIMA.

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011947-84.2014.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000990-31.2014.827.2731.

RECORRENTE: ACBZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA/DENIS AUDI ESPINELA.

RECORRIDO: DIEGO GOMES DE ABREU.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002307-23.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0012612-16.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/LUCAS RIOS FREIRE/WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002332-36.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0013119-74.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): MARCELLA GONÇALVES DO VALE/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ADRIANO DOS SANTOS MOREIRA.

ADVOGADO(A): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002720-36.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5000958-05.2013.827.2721.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RECORRIDO: PAULO RODRIGUES RAMOS.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002795-75.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5030769-83.2013.827.2729.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): RAELLY CABRAL SENA PEREIRA/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/LUCAS PEREIRA CARREIRO.

RECORRIDO: PEDRO CARVALHO MARTINS.

ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002849-41.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0009414-68.2014.827.2729.

RECORRENTE: NOVO MUNDO.

ADVOGADO(A): JORGE VICTOR CAVALCATI DE MENDONÇA ZAGALLO/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RECORRIDO: RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003925-03.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5008539-47.2013.827.2729.

RECORRENTE: EDUARDO CÉSAR DUTRA.

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

RECORRIDO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006024-43.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0033697-58.2014.827.2729.

RECORRENTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

RECORRIDO: MARIA EVANGELISTA M. DE CERQUEIRA.

ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006046-04.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0026398-30.2014.827.2729.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RECORRIDO: VALESKA HENCKE.

ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006072-02.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0019705-30.2014.827.2729.

RECORRENTE: ANTONIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JOÃO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.**

**21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006088-53.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008137-90.2014.827.2737.

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES P.DE FRANCA SANTOS.

ADVOGADO(A): FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA.

RECORRIDO: TRANSPALMAS CARGAS E ENCOMENDAS.

ADVOGADO(A): RENATO GODINHO/ARIEL CARVALHO GODINHO.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006304-14.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0028994-84.2014.827.2729.

RECORRENTE: KARLENE CARLOS DO PRADO.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

RECORRIDO: JARBAS PEREIRA MAIA.

ADVOGADO(A): ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****23-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006377-83.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0020005-89.2014.827.2729.

RECORRENTE: DENISE MAGALHÃES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RECORRIDO: ELIANA SANTOS DA SILVA.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006394-22.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0010180-97.2014.827.2737.

RECORRENTE: SEBASTIÃO PEREIRA DE BRITO - ME.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: CATIVA TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA ZANGALE ZAQUINE DA SILVA/TARCISIO GEROLETI DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****25-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006691-29.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000171-17.2015.827.2713.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARCOLINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS NETO.

ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****26-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006709-50.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5009181-89.2013.827.2706.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: APARECIDA ALVES ARANHA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO GLÉBERSON SOARES FERREIRA E SILVA/GEORGE MICHAEL DIAS NERES.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.**

**27-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006845-47.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009093-05.2014.827.2706.

RECORRENTE: THIAGO PEREIRA E SILVA.

ADVOGADO(A): NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.**

**28-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006933-85.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0024377-81.2014.827.2729.

RECORRENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RECORRIDO: MARIA GONÇALVES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.**

**29-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006972-82.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5021052-47.2013.827.2729.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): LORRANA GARDÉS CAVALCANTE/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: RONIMAR FERNANDES DA CUNHA.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.**

**30-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006983-14.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5020106-12.2012.827.2729.

RECORRENTE: MARIA WILMA BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

RECORRIDO: ELIANE MARIA MARTINS MENEZES NETO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.**

**31-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006987-51.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0025718-45.2014.827.2729.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RECORRIDO: DOUGLAS CHAVES QUEIROZ.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.**

**32-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007109-64.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0028157-29.2014.827.2729.

RECORRENTE: SILVÂNIA AUGUSTA DE MORAIS DO COUTO.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

RECORRIDO: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.**

**33-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007230-92.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5014528-34.2013.827.2729.

RECORRENTE: AUTO SOCORRO JALAPÃO LTDA - ME.

ADVOGADO(A): NATHALIA CANHEDO.

RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****34-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007287-13.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0023718-72.2014.827.2729.

RECORRENTE: M&amp;V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RECORRIDO: GUSTAVO LAGE DUARTE.

ADVOGADO(A): EDUARDO TEDDY CARNEIRO NOBREGA.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****35-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007302-79.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0015422-61.2014.827.2729.

RECORRENTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: MEGA VIAGENS &amp; TURISMO LTDA/HALANO ALVES HORTEGAL.

ADVOGADO(A): FABIANA LUIZA SILVA/ARISTOCLIDES TAVARES FILHO/SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****36-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007312-26.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0017071-61.2014.827.2729.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/NAIRA RIBEIRO BORGES/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RECORRIDO: LAVANDERIA RAPDA LTDA.

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****37-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007338-24.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000626-42.2011.827.2710.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****38-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007547-90.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 500062-60.2011.827.2711.

RECORRENTE: GRUPO ODONTOLOGICO IPIRANGA RIBEIRAO PRETO LTDA - 1A ODONTO.

ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS.

RECORRIDO: JOVELINA MOREIRA DA ROCHA.

ADVOGADO(A): WALNER CARDOZO FERREIRA.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.**

**39-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007613-70.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0010704-94.2014.827.2737.

RECORRENTE: MAGNO RIBEIRO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.****40-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007945-37.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0030460-16.2014.827.2729.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/NATHALIA GONÇALVES BARROS.

RECORRIDO: BRUNO DIAS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA.

**RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.**

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.**

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 09 (nove) dias do mês de Julho do ano de 2015.v

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ANANÁS**  
**1ª Escrivania Cível**

**SENTENÇA****PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 5000317-71.2013.827.2703**

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: TETI CAMINHOES E ONIBUS

ADV: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO TO1334A

ADV: MURILLO MIRANDA CARNEIRO TO4588

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ANANAS – TO

ADV: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO TO4158

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMO DO ART. 267, VI, CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS SERÃO FIXADOS NA EXECUÇÃO. P.R.I. 16/06/2015  
**HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

**ARAGUAINA**  
**Diretoria do Foro**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 072/2015**

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.



**JULIANNE FREIRE MARQUES**, Juíza de Direito titular do Juizado Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**Considerando** que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

**Considerando** finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da LCE 10/96;

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Designar o Dr. Sérgio Aparecido Paio**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 10/07/2015 às 8h do dia 17/07/2015;**

**Artigo 2º - Designar a servidora Joscilene Coelho Nogueira, Técnico Judiciário**, para responder pelo respectivo plantão, no período de **10/07/2015 a partir das 18h às 8h do dia 17/07/2015**, lotada na **1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína/TO**, através do telefone de plantão (63) 9971-7727;

**Artigo 3º - Designar a Oficiala de Justiça: Maria Rita Cardoso da Silva**, telefone (63) 9246-8929, no dia **10/07/2015 a partir das 18h às 08h do dia 17/07/2015** para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

**Artigo 4º - Designar a Oficiala de Justiça: Diana da Cruz Campos Ferreira**, telefone (63) 9998—9869 no dia **10/07/2015 a partir das 18h às 08h do dia 17/07/2015** para atuar nas **Comarcas de Filadéfica e Goiatins;**

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (25/06/2015).

**Julianne Freire Marques**  
**Juíza de Direito – Diretora do Foro**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ORDEM DO JUÍZO**

A Doutora **Milene de Carvalho Henrique**, MM. Juíza de Direito Em Substituição Automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

**F A Z S A B E R** aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 20 (VINTE) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de **DEPÓSITO Nº 5002038-20.2011.827.2706**, proposta por **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA** em desfavor **REJANE DOMINGOS DA COSTA**, sendo o presente para **INTIMAR REJANE DOMINGOS DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 619.400.542-49, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, **para dar ciência da sentença, recolher as custas finais dos referidos autos**. Cujas sentença tem o teor seguinte: “ .... POSTO ISTO, com fundamento no artigo 4º do Decreto-lei 911/69 art. 902 do CPC, JULGO PROCEDENTE pedido contido na ação de depósito, para fim de: a) CONDENAR parte re como devedora fiduciária equiparada depositaria, restituir parte autora, veículo descrito na inicial, no prazo de 24:00h (vinte quatro horas), ou importância de R\$ 5.846,33 (cinco mil, oitocentos quarenta e seis reais trinta e três centavos), devidamente corrigido; b) CONDENAR parte re, ao pagamento das custas despesas processuais, assim como em honorários advocatícios em favor do patrono da parte autora, que arbitro, atendendo que dispõe art. 20, §3º, do Código de Processo Civil, em 15% (quinze por cento) sobre valor da condenação; c) EXTINGUIR feito COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos e moldes do que dispõe art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil; d) Após trânsito em julgado aguarde prazo de 15 (quinze) dias para efetivo pagamento do quanto condenado, independente de nova intimação, sob pena de aplicação da multa 10% (dez por cento) estabelecida no art. 475-J, do Código de Processo Civil, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça (REsp./MS 940.274). Se não houver requerimento da parte vencedora, se for de seu interesse, no que se refere ao cumprimento do julgado, na forma dos arts. 475-B, caput, 475-I, do Código de Processo Civil, em seis meses, aguarde-se eventual provocação em arquivo (art. 475-J, §5º). De ciência pessoalmente demandada, respeito da presente decisão. Ressalvo, outrossim, desde logo, parte

autora credora, direito de execução nos termos do que dispõe os art. 906, c/c 646/731, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína TO, 12 de novembro de 2013, (ass.) Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. Eu, \_\_\_\_\_, (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente, que digitei e subscrevi, (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito Em Substituição.

## 2ª Vara Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor ÁLVARO DO NASCIMENTO CUHA MM. Juiz de Direito, da 3ª Vara Cível, em substituição na Vara 2ª Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO, os autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAES E TUTELA ANTECIPADA**, protocolada em 19/04/2011 sob o n. **2011.0004.6377-6 (e-proc -5002465-17.2011.827.827.2706)**, em que figura como parte autora **DALVA DOS SANTOS RANGEL** move em desfavor de **ORESTES BRANQUINHO FILHO E BANCO DO BRASIL S/A**, que por meio deste promove a **CITAÇÃO** do **ORESTES BRANQUINHO FILHO**, qualificação ignorada, residente em lugar incerto ou não sabido, para que fique ciente de todos os termos da ação, que visa a indenização por perdas e danos por litigância de má fé, a autora alega em síntese o seguinte: que era prestadora de serviços para Srª Izalide Branquinho, mãe do SR. ORESTES BRANQUINHO FILHO, que em meados de julho de 2009, o 1º requerido pediu cópia de seus documentos pessoais, e pediu para assinasse alguns documentos dizendo ser sua indenização securitária, por confiança a requerente assinou tais documentos; que em 23 de fevereiro de 2011 ao tentar realizar uma compra a crédito na Loja Novo Mundo, ocasião em que foi surpreendida com a informação de que seu nome apresentava restrições, no valor de **R\$.29.770,80 (vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos)**, que ao tomar conhecimento da restrição, se dirigiu à Junta Comercial e Industrial de Araguaína, onde constatou que tal restrição seria proveniente de um crédito realizado através de empréstimo junto ao Banco do Brasil S/A, e aberta uma conta corrente em seu nome cujo **nº 8442-5 agência 4533 na cidade de Itupiranga/PA**, que a requerente nunca abriu nenhuma conta no Banco do Brasil, nem tampouco realizou qualquer empréstimo junto a instituição financeira mencionada, que não tem dúvidas de que, os papéis dos quais assinou pensando ser indenização do seguro, enganada pelo primeiro requerido, tenha sido a origem da restrição de crédito apresentada. Requer ainda a autora: **i) a tutela antecipada solicitando o bloqueio imediato da conta 8442-5 agência 4533 do Banco do Brasil S/A, ii) que seja determinado a retirada de seu nome do rol de restrição aos créditos; iii) a citação dos requeridos; iv) os benefícios da justiça gratuita; v) a procedência da ação em todos os seus termos, condenando os requeridos ao pagamento de honorários de sucumbência a ser revestido para Defensoria Pública; Protestando provar o alegado por todos os meios e provas em direitos admitidas, valorando-se à causa em **R\$ 59.541,60** (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). para querendo contestar o pedido no prazo de **15(quinze) dias**. Ficando ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão, aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e por duas vezes em jornal de grande circulação local, bem como, será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. (08.07.2015). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, escrevente, o digitei e subscrevi. ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA Juiz de Direito (em substituição).**

## 1ª Vara da Família e Sucessões

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª Juíza de Direito do Juizado Especial da Infância e Juventude, respondendo pela 1ª Vara de Família e sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **INTERDIÇÃO nº 5019120-93.2013.827.2706, Chave nº 903183355113**, requerida por **MARIDALVA ALVES DA LUZ SANTOS**, brasileira, casada, lavradora, portadora da CI/RG. nº 20849-SSP/TO. e inscrita no CPF/MF. sob nº 857.192.341-87, residente e domiciliada na Rua Maria de Sousa nº 144, Setor Carajás, nesta cidade, em face de **LINDAURA ALVES DA LUZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG. nº 2826831-SSP/GO. e inscrita no CPF/MF. sob nº 450.276.501-59, registro de nascimento/matricula nº 128454 01 55 2 00012 235 0000536 47, nascida em 28/09/1988, natural de Filadélfia-TO., filha de Antonio Alves de Menezes e Maria Conceição de Lucena, portadora de seqüelas de Acidente Vascular Cerebral-AVC. Pelo MM. Juiz, no evento 32, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISTO, declaro a interditanda absolutamente incapaz para a prática de atos da vida civil e, em consequência DECRETO a interdição de LINDAURA ALVES DA LUZ, brasileira, viúva, nascida em 16/07/1938, natural de Filadélfia/TO, filha de Antonio Alves de Menezes e Maria Conceição de

Lucena, certidão de casamento lavrada nº 536, fls. 235, Livro 12, CRC de Filadélfia-TO., nomeio-lhe curadora sua filha MARIDALVA ALVES DA LUZ SANTOS, nos termos do artigo 1.768, II, do Código Civil, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. Após o trânsito em julgado expeça-se o respectivo Termo de Compromisso. P.R.I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO., 29 de outubro de 2014. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (08/07/2015). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª Juíza de Direito do Juizado Especial da Infância e Juventude, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0014811-80.2014.827.2706, CHAVE nº 158243391414, requerida por ELIENE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 89 846- SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 836.667.531-91, residente domiciliada na Rua 03 de maio, nº 1.279, Bairro São, João, Araguaína-TO em face de RAIMUNDO RIBEIRO MOURA RAIMUNDO RIBEIRO MOURA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 259360-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.206.031-72, residente e domiciliado em companhia da autora, endereço supra citado, nascido em 16 de outubro de 1.948, natural de Babaculândia-TO, filho de Faustina Rodrigues Moura, cujo registro de casamento lavrado sob o nº 1.223, fls. 175 do Livro B-05; junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, acometido de AVC. Pelo MM. Juiz, no evento-23, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “...POSTO ISSO, declaro o interditando absolutamente incapaz para a prática de atos da vida civil e, em consequência DECRETO a interdição de RAIMUNDO RIBEIRO MOURA. Nomeio-lhe curadora sua enteada ZILDA ELIENE DOS SANTOS SILVA, nos termos do artigo 1.768, II, do Código Civil, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO., 27 de abril de 2015. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (08/07/2015). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Téc. Judiciária, o digitei.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª Juíza de Direito do Juizado Especial da Infância e Juventude, respondendo pela 1ª Vara de Família e sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº 0011064-25.2014.827.2706, Chave nº 775042185814, requerida por **JOSÉ SERGIO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, convivente em união estável, motorista, portador da CI/RG. nº 809.662-SSP/TO. e inscrito no CPF/MF. sob nº 018.066.431-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Fleury nº 1005, Bairro São João, nesta cidade, em face de **JOANA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG. nº 041.005-2ª via-SSP/TO. e inscrita no CPF/MF. sob nº 498.458.451-34, nascida em 29/09/1958, natural de Carolina-MA., filha de José Aires da Silva e de Floriana Ribeiro da Silva, registro de nascimento nº 6752, livro A-28, folha 38, do Cartório do Registro Civil de Filadélfia-TO., vítima de acidente vascular cerebral(AVC). Pelo MM. Juiz, no evento 17, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “...POSTO ISTO, decreto a Interdição de JOANA RIBEIRO DA SILVA, declarando-a absolutamente absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curador o Sr. JOSÉ SERGIO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, união estável, motorista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 809.662-SSP/TO., inscrito no CPF/MF. sob nº 018.066.431-03, residente e domiciliado na Rua Cel. Fleury nº 1005, Bairro São João, Araguaína-TO. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser o Curador nomeado pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. Após o trânsito em julgado expeça-se o respectivo Termo de Compromisso. P.R.I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO., 05 de fevereiro de 2015. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (08/07/2015). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

**ARAGUATINS**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Meritíssima Juíza de Direito- em Substituição Automática da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da ação da Ação MONITÓRIA, Processo nº 0000073-84.2014.827.2707, que tem como Requerente: **ELISMAR LOPES DA COSTA**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 705, Augustinópolis/TO e Requerido: **WESCLEY LEAL LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF SOB O Nº 875.538.301-78. E é o presente para a **INTIMAÇÃO** do requerido supra atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, bem assim, para no prazo de 15 (quinze) dias pague o valor de R\$ **9.743,32** (nove mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), bem como o pagamento das custas finais no valor de **R\$ 21,00**. Tudo nos termos da respeitável sentença prolatada nos autos, parte dispositiva: Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os embargos e declaro constituído de pleno direito os cheques (OUT2 - evento1) em título executivo judicial, conforme o comando emergente do § 3º do art. 1102c, do Código de Processo Civil. Assim, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. Em consequência, condeno ao réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20 % (vinte por cento), sobre o valor do débito. Prossiga-se o processo como **execução**. Intime-se a executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do título, mais "*correção monetária a partir do respectivo ajuizamento da ação e os juros legais, da citação*" sob pena de multa de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora. Para expedição do mandado, determino que sejam remetidos os presentes autos ao contador para que defina o valor do débito, somando-se as custas processuais e os honorários advocatícios. No caso de integral pagamento no prazo acima fixado, a verba honorária será reduzida pela metade (Art. 652-A, parágrafo único, do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2015. Eu\_\_\_\_ (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária, que digitei. Juíza Nely Alves da Cruz - Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Meritíssima Juíza de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: **BUSCA E APREENSÃO** Processo nº 0000499-62.2015.827.2707, onde figura como Requerente: **BANCO ITAUCARD S.A** inscrito no CNPJ nº 17.192.451/0001-70 e Requerida: **JUSCILENE PEREIRA DE ALMEIDA**. E por este meio **CITA-SE** o (a) requerido (a) atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), para no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de revelia e presunção da verdade narrada pelo requerente, conforme os termos dos artigos 285 e 319 do CPC. ("Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor"). Tudo nos termos do respeitável DESPACHO a seguir transcrito: O requerido não foi citado, consoante evento 9. Assim, deverá a parte autora promover sua citação, no prazo de 30 dias. Caso indicado endereço, expeça-se o necessário para o cumprimento do ato. Sendo requerida a citação por Edital, defiro o pedido por 30 dias. Cumpra-se. Araguatins 29 de maio de 2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Junior. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2015. Eu\_\_\_\_ (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos de ação penal nº 5000090-02.2009.827.2710, figurando como acusado SAMUEL MORAES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, eletricitista, solteiro, nascido aos 26/01/1986, natural de Imperatriz –MA, filho de Maria Cristina Moraes da Conceição e de João Moraes, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme parecer do Ministério Público acostado no evento 1, doc. 07, fl.02, como incurso nas sanções do artigo 180 caput do Código Penal. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é

expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quinze (08/07/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito”.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos de ação penal nº 0000796-94.2014.827.2710, figurando como acusado JOÃO BATISTA CARNEIRO DE SOUSA, brasileiro, união estável, nascido aos 23/08/1954, natural de Presidente Dutra – MA, filho de Antônio Delfino de Sousa e Raimundo Carneiro de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 08, como incurso nas sanções do artigo 147 c/c art. 129, §9º, do Código Penal c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de dois mil e quinze (03/07/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito”.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos de ação penal nº 5002197-77.2013.827.2710, figurando como acusado LEIDIANE LAGO SANTOS, brasileira, solteira, nascida aos 29/07/1993, natural de Porto Franco – MA, filha de Raimundo dos Santos e Raimunda Lago Santos, CPF nº 045.984.441-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 17, como incurso nas sanções do artigo 155 do Código Penal. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de dois mil e quinze (03/07/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito”.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte requerida, por seu procurador, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos:** 0000205-29.2014.827.2712

**Ação:** BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**Requerente:** BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Requerido:** ANTONIO VITURINO ALVES

**Advogado:** Dra. Giselle de Paula Moraes Bueno – GO37.325

**DESPACHO:** “Conforme análise dos autos observo que o acordo entabulado entre as partes ao evento 31, apresenta obscuridade em suas informações, na qual informa o requerente que entrou acordo com o requerido em ação revisional nº 201400258817 / 25881-09.2014.8.09.0051, bem como que o valor acordado deveria ser pago mediante alvará judicial, porém menciona que a extinção se dará pelo pagamento por parte do requerido de um boleto discriminado em **item 1 da ação revisional**, ao final menciona que o boleto encontra-se acostado ao item 2. Observo também que o acordo não encontra-se assinado pelo requerido, apenas por advogada do mesmo sem procuração anexa, bem como sem assinatura do banco requerente. Diante do exposto, intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, supra as obscuridades que impede a

homologação do acordo, juntando cópia da ação revisional mencionada, acordo devidamente assinado entre as partes e procuração da advogada do requerido, bem como diante do lapso temporal, informe se o débito acordado já fora pago. Após prestadas informações e juntados os documentos, voltem os autos conclusos-. A-TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito**”.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o denunciado **DIONES ALVES DE SÁ**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Eldorado dos Carajás - PA, filho de Vera Lúcia Alves Silva e Antônio Pereira de Sá, residente na Rua Principal, s/nº, Próximo a Assembleia de Deus, Bairro Consórcio, Município de Axixá do Tocantins – TO.; atualmente em lugar incerto e não sabido para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, na resposta, argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos autos de ação penal nº 5000764-32.2013.827.2712, no qual o mesmo foi denunciado por delito tipificado Artigo 129, caput, do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho do ano 2015. Eu, \_\_\_\_\_ (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, digitei o presente. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** - Juiz de Direito

### **COLINAS** **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO nº. : 5000105-25.2010.827.2713**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: VALDIR PIRES DE OLIVEIRA

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** – mm. Juiz substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado VALDIR PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 09/02/1962, natural de Taquaral de Goiás/GO, filho de José Pires de Oliveira e Adelina Francisca de Oliveira, portador do RG nº 477.796 – 2ª via, SSP/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 08/07/2010, por volta das 12H, no estabelecimento conhecido como “ Bar da Nenem”, localizado na Rua Anhanguera, esquina com a rua Morrinhos, stor Sul, nesta cidade, o denunciado, mediante dissimulação, utilizando-se de arma branca, do tipo faca, desferiu três golpes na vítima, Vicente de Paula Souza, provocando-lhe os ferimentos descritos no laudo de exame de corpo delito – exame necroscópico, os quais, por sua natureza e sede foram a causa determinante da morte da vítima...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 08 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**PROCESSO nº. : 0002205-96.2014.827.2713**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: ADRIANO PEREIRA OLIVEIRA

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** – mm. Juiz substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado ADRIANO PEREIRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 26/10/1982, natural de Colinas/To, filho de José Alves de Oliveira e Antônia Pereira Oliveira, portador do RG nº 721.146 SSP/TO, e CPF nº 006.521.50, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 30/03/2014, por volta das 19h30min, no interior da

residência de sua ex-companheira, localizada a Rua 69, nº 1375, nesta cidade, o denunciado, diante da ligação efetuada pela ofendida para a polícia por conta da sua presença, ameaçou-a de praticar mal injusto e grave caso contatasse novamente os policiais, afirmando que iria lhe dar uns tiros e quem entrasse no meio iria levar também ....”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 08 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000032-05.2005.827.2721, proposta pela Exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) em face da Executada: JIVANILSON VERAS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.796.459/0001-06 e JIVANILSON VERAS SILVA, inscrito no CPF nº 859.984.191-20; tendo o presente Edital a finalidade de CITAR a parte Executada: JIVANILSON VERAS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.796.459/0001-06 e JIVANILSON VERAS SILVA, inscrito no CPF nº 859.984.191-20, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) inscrita(s) no valor de R\$ 31.353,64 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), devidamente atualizada, acrescida de juros, encargos previstos no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais ou garantir(em) a execução com o oferecimento de bens à penhora, respeitando-se a ordem do artigo 9º, da Lei 6830/80; conforme consta nas certidões de inscrição na dívida ativa nº. 14 4 04 002337-97, inseridas no evento 1(INIC2 e CDA3, CDA4 e CDA5). Tudo nos termos dos Despachos do evento 1(DESP 7 e PET23). E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos 08/07/2015, no Juízo da 1ª Vara Cível, com sede no Edifício do Fórum Pedro Silva Barros, localizado na Av. Paraná, esquina com a Rua 8, s/nº, Centro, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, CEP: 77.700-000. Eu, Vania Ferreira da Silva Rocha, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e certifico ser verdadeira a assinatura do Juiz de Direito. Ciro Rosa de Oliveira - Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – Nº 005/2015 - Prazo: 30 (trinta) dias.**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000043-05.2003.827.2721, proposta pela Exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) em face da Executada: VALMIRA AFONSO GONÇALVES SAMPAIO –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.376/0001-15 e VALMIRA AFONSO GONÇALVES SAMPAIO, inscrita no CPF nº 433.901.881-34; tendo o presente Edital a finalidade de CITAR a parte Executada: VALMIRA AFONSO GONÇALVES SAMPAIO –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.376/0001-15 e VALMIRA AFONSO GONÇALVES SAMPAIO, inscrita no CPF nº 433.901.881-34, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) inscrita(s) no valor de R\$ 7.994,55 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente atualizada, acrescida de juros, encargos previstos no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, honorários advocatícios fixados em 10%(dez por cento) ou garantir(em) a execução com o oferecimento de bens à penhora; conforme consta nas certidões de inscrição na dívida ativa nºs. 14 4 02 000249-06 e 14 4 02 000250-31 inseridas no evento 1(INIC2 e CDA3). Tudo nos termos dos Despachos dos eventos 4 e 21. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos 08/07/2015 no Juízo da 1ª Vara Cível, com sede no Edifício do Fórum Pedro Silva Barros, localizado na Av. Paraná, esquina com a Rua 8, s/nº, Centro, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, CEP: 77.700-000. Eu, Vania Ferreira da Silva Rocha, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e certifico ser verdadeira a assinatura do Juiz de Direito. Ciro Rosa de Oliveira - Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – Nº 006/2015 Prazo: 30 (trinta) dias.**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000243-65.2010.827.2721, proposta pela Exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) em face da Executada: LOPES & NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.954.485/0001-64 e IVANALDO LOPES FERREIRA, inscrito no CPF nº 376.020.633-68; tendo o presente Edital a finalidade de CITAR a parte Executada: LOPES & NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.954.485/0001-64 e IVANALDO LOPES FERREIRA, inscrito no CPF nº 376.020.633-68, para,

no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) inscrita(s) no valor de R\$ 36.330,33 (trinta e seis mil trezentos e trinta reais e trinta e três centavos), devidamente atualizada, acrescida de juros, encargos previstos no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais ou garantir(em) a execução com o oferecimento de bens à penhora; conforme consta nas certidões de inscrição na dívida ativa nºs. 14 2 09 000202-67, 14 6 09 000540-04, 14 6 09 000541-95 e 14 7 09 000140-34, inseridas no evento 1(INIC2 e CDA3). Tudo nos termos dos Despachos dos eventos 5 e 18. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos 08/07/2015, no Juízo da 1ª Vara Cível, com sede no Edifício do Fórum Pedro Silva Barros, localizado na Av. Paraná, esquina com a Rua 8, s/nº, Centro, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, CEP: 77.700-000. Eu, Vania Ferreira da Silva Rocha, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e certifico ser verdadeira a assinatura do Juiz de Direito. **Ciro Rosa de Oliveira** Juiz de Direito em Substituição Automática.

## **GURUPI** **1ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação: Indenização por Danos Morais – 5001025-35.2011.827.2722**

Requerente: Delmar Moreira de Sousa

Advogado: Donatila Rodrigues Rego OAB/TO 789 e Dulce Elaine Coscia OAB/TO 2795

Requeridos: Elias de Oliveira e Churrascaria Trevo Sul Ltda (Churrascaria Cometa)

Advogado: 1º requerido: Iran Ribeiro OAB/TO 4585 e 2º requerido: Sergio Miranda de Oliveira Rodrigues OAB/TO 4503-A

INTIMAÇÃO: Sentença: [...]À face do exposto, com base no art 269, I, CPC, **JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE** a demanda para **condenar solidariamente as requeridas ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco reais)** ao requerente a título de danos morais em relação aos quais incidirá correção monetária de a partir da data do arbitramento (este *decisium*) (En 362 Sum STJ) e juros de mora de 1% desde a data do evento danoso (relação extracontratual) (En 54 Sum STJ). Condeno a requerida (En 326 Sum STJ) nas despesas e custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor fixado a título de danos morais. Transitado em julgado, proceda-se ao arquivamento dos autos com as baixas respectivas. Intime-se. Gurupi, 01 de julho de 2015. **FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO Respondendo (Portaria 2.073/2015 – GAPRE)**. Fica ainda o Procurador da parte requerida, Dr. SERGIO MIRANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, intimado a providenciar seu cadastro junto ao sistema e-Proc, para que possa ser associado aos autos eletrônicos, no prazo de 10(dez) dias.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

A Drª. Mirian Alves Dourado, MM. Juíza de Direito Titular desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5000050-33.1999.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, amasiado, pintor, natural de Gurupi – TO, nascido aos 06/06/1975, filho de Antônio Marcos de Rodrigues e de Eunice Guedes Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **Artigo 10 “caput” da Lei nº 9.437/97 e artigo 333, caput, do Código Penal Brasileiro, ambos c/c artigo 69 do referido Codex**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 7, cujo dispositivo segue transcrito: “(...)Diante do exposto, com fundamento nos artigos 107, IV c/c artigo 109, V todos do CP, julgo extinta a punibilidade do agente MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO, em virtude da ocorrência da prescrição. Providenciem-se as devidas baixas. Sem custas. Publique-se. Intimem-se e façam-se as comunicações de praxe. Cumpra-se. Gurupi, 09 de fevereiro de 15.. **Mirian Alves Dourado** Juíza de Direito”. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ODINELIA TEIXEIRA BISPO RODRIGUES – CPF/CNPJ: 494.050.801-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012818-97.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128123**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **193,74 (Cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que



será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 08 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **UESLEI DOS SANTOS FONSECA – CPF/CNPJ: 830.436.911-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012668-19.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129487**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **181,16 (Cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 08 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **TEREZINHA SOTA RIBEIRO – CPF/CNPJ: 642.436.301-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012622-30.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129441**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **156,23 (Cento e cinquenta e seis reais e vinte e tres centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 08 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZA HELENA FREITAS – CPF/CNPJ: 331.482.521-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012277-64.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126571**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **264,66 (Duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 08 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **VANDECI FERNANDES SOUSA – CPF/CNPJ: 797.512.101-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012788-62.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129696**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **505,43 (Quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 08 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**ITAGUATINS**  
**Diretoria do Foro**

**PORTARIA**

**Portaria nº 006/2015** O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** que compete ao Juiz de Direito do Foro “baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca” (art. 42, I “h”, da Lei Complementar Estadual 10/96) **Considerando** o Decreto Judiciário nº 407 de 6 de julho de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Escrivão Judicial José Moraes dos Reis. **Considerando** a vacância das funções de Escrivão Criminal, bem como a necessidade de agilidade e efetividade dos processos criminais nesta Comarca de Itaguatins; **Considerando** o princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º LXXVIII; **RESOLVE; I** – Designar a Escrivã Judicial **Jorgecy dos Santos Noieto**, mat. nº 18267 para responder na Escrivania Criminal deste Juízo. **II**- Determino o cadastramento da servidora junto aos sistemas integrantes da escritania. **III** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **IV** - Encaminhe-se a Corregedoria para fins de homologação.**V** – Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.Itaguatins-TO, 08 de julho de 2015.**BALDUR ROCHA GIOVANINNI** Juiz de Direito

**Portaria nº 007/2015** O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** que compete ao Juiz de Direito do Foro “baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca” (art. 42, I “h”, da Lei Complementar Estadual 10/96) **Considerando** o Decreto Judiciário nº 407 de 6 de julho de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Escrivão Judicial José Moraes dos Reis. **Considerando** a vacância das funções de Escrivã Judicial da Escrivania de Família, Infância, Juventude e Cível nesta Comarca de Itaguatins; **Considerando** o princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º LXXVIII; **RESOLVE; I** – Nomear o Contador Judicial **CHARLES BRITO NERES**, mat. nº 91942 para, exercer a função de escrivão pela Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível deste Juízo. **II**- Determino o cadastramento do servidor junto aos sistemas integrantes da escritania. **III**- O servidor ora nomeado deverá fazer jus a diferença de vencimento. **IV**- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **V**- Encaminhe-se a Presidência para providência e a Corregedoria para fins de homologação.**VI**- Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.Itaguatins-TO, 08 de julho de 2015. **BALDUR ROCHA GIOVANINNI** Juiz de Direito

## **PALMAS**

### **1ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte Requerida: ENXOVAIS TOCANTINS, sem qualificação nos autos, atualmente com sede em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – nº 0032479-92.2014.827.2729 (Chave 438218599014) - que lhe move ANTONIO VANDERSON DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG 353.768 SSP/TO, inscrito no CPF 012.774.381-29 e, em querendo, no prazo de 15 (vinte) dias, levantar o depósito ou apresentar contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil, sob pena revelia e julgamento procedente do pedido, com a declaração da extinção da obrigação e condenação nas custas e honorários advocatícios, consoante artigo 897 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu\_\_ (Ducenéia Borges de Oliveira). Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 9 de julho de 2015. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito em substituição automática.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas em substituição automática, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO de terceiros Interessados para tomarem conhecimento dos termos da - AÇÃO DE USUCAPIÃO – Nº 0025486-33.2014.827.2729 (Chave Nº 172270537414) - proposta por JAIR CLEMENTE RANGEL, brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº 170.7613 SSP/PR, inscrito sob o CPF nº 279.200.119-49 e MARIA DOS ANJOS RANGEL, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº 145.872.425-02 em desfavor de IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE EM PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPF nº 01.231.224/0001-77 - que tem como objeto o imóvel denominado: um lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 28, situado à Rua 08 Loteamento Taquaralto, 5ª Etapa Folha 01, com área total de 360,00 metros quadrado, sendo: 12,00 metros de frente com a rua 08; 12,00 metro de fundo com o Lote 19; 30,00 metros do lado direito com lote 04; 30,00 metro do lado esquerdo do lote 02. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na

forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu\_\_ (Ducenéia Borges de Oliveira) Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de Julho de 2015. Lauro Augusto Moreira Maia. Juiz de Direito em substituição automática.

## **5ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

#### **Ação: Cautelar Sustação de Protesto – 2009.0000.6374-0 (Apenso: 2009.0001.8300-2)**

Requerente: INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA.

Advogado: THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA

Requerido: S.O.S COTEC – CONSULTORIA E TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO 1:** SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido contraposto apresentado pela primeira requerida e **PROCEDENTES** os pedidos do autor para: (...). Fica **EXTINTO O PROCESSO** com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. **FICA EXTINTA**, via de consequência, a **CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**, em apenso. P.R.I. Palmas, 10 de agosto de 2010. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO 2:** “Fica a parte **AUTORA** intimada através de seu advogado constituído **Dr. THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA, OAB/GO 22.861** a promover a retirada do alvará judicial, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### **Ação: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais – 2010.0011.2043-1**

Requerente: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO REGO FERREIRA

Advogado: DODANIM ALVES DOS REIS

Requerido: BANCO ITAÚ S.A

Advogado: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA E LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

**INTIMAÇÃO:** “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será **EXCLUSIVAMENTE** por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006522-43.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **Advertência:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 09 de julho de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 5004676-54.2011.827.2729**

**AÇÃO PENAL**

Acusado: NIVALTER MORAES LOPES

**FINALIDADE:** CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **NIVALTER MORAES LOPES**, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade R. G. Nº 1.019.078-2ª via-SSP/TO, filho de Raimundo Nonato Lopes e Neusa Moraes Lopes, nascido aos 16 dias do mês de abril de 1969, natural de Boa Esperança-MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos motivos a seguir expostos: “Segundo se logrou apurar, no dia e horário declinado em linhas volvidas, em patrulhamento ostensivo e preventivo, o acusado foi abordado por policiais militares, ocasião em que instado a apresentar sua documentação e do veículo, apresentou como sendo legítima, a CNH, que após a realização de exame pericial constatou ser falsa. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência NIVALTER MORAES LOPES, como incursos nas penas do art. 304, do Código Penal, requerendo que R. e A. esta, se lhe instaure o devido processo legal, citando o para responder os termos da presente, sob pena dos efeitos da revelia, sendo ao final condenado pelo crime perpetrado, marcando-se-lhe o nome com tinta indelével no rol dos culpados, observando-se o rito traçado nos cânones 396 *usque* 404 e seguintes, todos do vigente Estatuto de Processo Penal, ouvindo-se durante a fase probatória as testemunhas abaixo enumeradas. N. termos, P. Deferimento. Palmas, 16 de novembro de 2011. ERION DE PAIVA MAIA PROMOTOR DE JUSTIÇA. DESPACHO: “... Cite-se o denunciado para que ofereça defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 396 e 396-A. Faça constar, ainda, no mandado de citação, a opção para que o acusado expressamente manifeste possuir ou não condições de contratar advogado. Palmas/TO, 24.11.2011. Emanuela da Cunha Gomes – Juíza de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato,

deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 08.07.2014. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

**Autos nº. 5010917-44.2011.827.2729**

Ação Penal Pública Incondicionada

Réu: CREONE PEREIRA LUNGUINHO

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o **Processo Crime n.º 5010917-44.2011.827.2729**, **Chave Processo: 342967484714**, que a Justiça Pública move em desfavor de **CREONE PEREIRA LUNGUINHO**, brasileiro, amasiado, vigilante, portador do R.G. nº. 416.975 SSP/TO, nascido aos 20/10/1979, natural de Conceição - TO, filho de Maria José Pereira Lunguinho, incurso nas penas do artigo 14, caput, da Lei Federal nº 10.826/03 (e art. 17, inciso II, do Decreto federal nº. 3665/2000); estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**Autos nº. 5004129-48.2010.827.2729**

Ação Penal Pública Incondicionada

Réu: JOSÉ NILTON DOS SANTOS LIMA

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o **Processo Crime n.º 5004129-48.2010.827.2729**, **Chave Processo: 179938872514**, que a Justiça Pública move em desfavor de **JOSÉ NILTON DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, casado, vendedor autônomo, nascido aos 30/11/1959, natural de Dom Aquino – MT, filho de Horário dos Santos Lima e Maria Nouza de Lima, incurso nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**Autos nº. 5000340-46.2007.827.2729**

Ação Penal Pública Incondicionada

Réu: MANOEL CARNEIRO DE OLIVEIRA

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o **Processo Crime n.º 5000340-46.2007.827.2729**, **Chave do Processo: 672524039613**, que a Justiça Pública move em desfavor de **MANOEL CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, pedreiro, portador do R.G. nº. 343690 SSP/TO, nascido aos 20/08/1970, natural de Brejinho de Nazaré - TO, filho Zita Marques Tavares e Valdeci Carneiro de Oliveira, incurso nas penas do artigo 121, §2º, incisos I e IV, do Código Penal Brasileiro; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via

ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**Autos nº. 0000343-42.2014.827.2729**

Ação Penal Pública Incondicionada

Réu: IOMAR ROZA MARQUES

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o **Processo Crime n.º 0000343-42.2014.827.2729, Chave do Processo: 602795837314**, que a Justiça Pública move em desfavor de **IOMAR ROZA MARQUES**, vulgo “Cabutiá” e “Ló”, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador do R.G. nº. 1086875 SSP/TO, nascido aos 15/07/1973, natural de Porangatu - GO, filho Marinho Eterno Marques e Iraídes Eterno Marques, incurso nas penas do artigo 121, §2º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**Autos nº. 5003472-43.2009.827.2729**

Ação Penal Pública Incondicionada

Réu: ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o **Processo Crime n.º 5003472-43.2009.827.2729**, que a Justiça Pública move em desfavor de **ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS**, brasileiro, filho de Izabel Pereira silva, incurso nas penas do artigo 213 c/c 224, “a” e artigo 14, II, todos do Código Penal, e artigo 2º, §1º da Lei nº 8.072/90; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**Autos nº. 0000265-48.2014.827.2729**

Ação Penal Pública Incondicionada

Réu: ALAWILSON ANDRADE DA SILVA

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o **Processo Crime n.º 0000265-48.2014.827.2729, Chave Processo nº 290609746714** em que a Justiça Pública move em desfavor de **ALAWILSON ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº. 1.038.698 – 2ª via – SSP/TO, nascido em 09/12/1990, natural de Imperatriz - MA, filho Antônio Carlos Andrade da Silva e Elis Regina Araújo da Silva, incurso nas penas do artigo 121, I e IV do Código Penal Brasileiro; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS Nº 5010791-91.2011.827.2729****AÇÃO PENAL****Acusado: EVANDER RODRIGUES GOMES JÚNIOR**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, para apresentar defesa, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** o acusado **EVANDER RODRIGUES GOMES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, ajudante de gráfica, nascido aos 05.11.1968, natural de Imperatriz-MA, portador do RG 1.540.790-SSP/PA, inscrito no CPF nº 519.935.032-34, filho de João Pereira dos Santos e Almerinda Pereira Gomes, pelos motivos a seguir expostos: "... foi surpreendido conduzindo na via pública um veículo VW/Bora, cor prata, placa CSX-3179-TO, Chassi: 3VWRA09M01M177783, em visível estado de embriaguez, ocasião em que foi submetido ao teste de alcoolemia, constatou-se a concentração de álcool por litro de sangue em quantidade superior ao permitido por lei – que é igual ou inferior a 6 (seis) decigramas, que corresponde a 0,3 mg/l (miligramas de álcool por litro de ar expelido) -, levando a efeito o delito infrarrelatado. Segundo se logrou apurar, o acusado foi abordado por policiais militares, sendo, porém, constatado que o denunciado conduzia o referido automóvel em estado de embriaguez, gerando assim perigo de dano. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência **EVANDER RODRIGUES GOMES JÚNIOR**, como incurso nas penas do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97 – com nova redação dada pela Lei nº 11.705/08, requerendo que R.A e recebida esta, se lhe instaure o devido processo legal, citando-o para contestar a presente..." **DECISÃO:** "... a) CITE-SE por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, segundo o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal... Palmas/TO, 08/07/2015. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO – **Juiz de Direito.**" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 08 de julho de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS Nº 5010700-98.2011.827.2729****AÇÃO PENAL****Acusado: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, para apresentar defesa, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** o acusado **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, ajudante de gráfica, nascido aos 05.11.1968, natural de Imperatriz-MA, portador do RG 1.540.790-SSP/PA, inscrito no CPF nº 519.935.032-34, filho de João Pereira dos Santos e Almerinda Pereira Gomes, pelos motivos a seguir expostos: "No dia 15.03.2011, aproximadamente 00h30min, na rodovia que liga esta cidade a Lajeado/TO, o denunciado transportava arma de fogo e munições, de calibre permitido, sem autorização legal. Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, durante uma blitz da Polícia Militar, o denunciado foi abordado e, depois de busca em seu veículo, foi localizada uma espingarda calibre 36 devidamente municiada com três cartuchos (vide auto de exibição e apreensão – fl. 18), razão pela qual lhe foi dada voz de prisão. Do exposto, DENUNCIO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS (qualificado à fl. 06) como incurso no art. 14, caput, da Lei federal n. 10.826/03 (e art. 17, inciso I, do Decreto Federal n. 3665/2000); é dizer, porte irregular de arma de fogo e munições de calibre permitido. Requeiro que esta seja recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, com observância do rito ordinário (art. 396 e seguintes do Código de Processo Penal)..." **DECISÃO:** "... a) CITE-SE por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, segundo o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal... Palmas/TO, 08/07/2015. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO – **Juiz de Direito.**" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 08 de julho de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS Nº 0012197-96.2015.827.2729****AÇÃO PENAL****Acusados: DIVINO CARLOS EVANGELISTA DE MEDEIROS e MARCOS TAVARES LIMA**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, para apresentar defesa, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, os acusados DIVINO CARLOS EVANGELISTA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, RG 32493 – SSP/TO, natural de Colmeia-

TO, nascido em 10/01/1975, filho de Miguel Evangelista de Medeiros e de Alvina Joaquina de Medeiros e **MARCOS TAVARES LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Tocantins, nascido aos 10/03/1.993, filho de Neuza Bezerra de Lima e Valdeci Barbosa Tavares, **pelos motivos a seguir expostos**: “No dia 28 de fevereiro de 2014, o denunciado Marcos Tavares Lima, sem tomar as devidas cautelas quanto a origem da coisa e de quem a entregou, recebeu em sua residência, para vender, do seu irmão M.T.L, menor de idade, o seguinte bem: um aparelho de TV de LED, 32", Marca Phillips, 32PFL -3008D/78 n de série ZB111319059067, descrito no termo de exibição e apreensão dos autos, avaliada (laudo nos autos) em R\$ 1.198,89 (hum mil, cento noventa e oito reais, oitenta e nove centavos), a qual fora furtada da sra. Vardilene Ribeiro da Silva, em 10/2/2014, nesta cidade (boletim de ocorrência n. 8886 E/2014). No mesmo dia, o denunciado Divino Carlos Evangelista de Medeiros, da mesma forma, sem adotar nenhuma cautela quanto a origem da coisa, ao preço e à pessoa do vendedor, adquiriu, para si, do denunciado Marcos Tavares, indivíduo desconhecido seu, o aludido aparelho de TV, pagando o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). De posse da res, o denunciado Divino Carlos a levou para sua residência, onde, na mesma data, foi apreendida por agentes da polícia civil. Incorreram em culpa os Denunciados, pois diante da desproporção entre o valor real do bem, e o preço pago e ainda pela condição de quem lhes entregou e vendeu, respectivamente, eram-lhes razoável presumir sua origem criminosa. Agindo assim, tornou-se Divino Carlos Evangelista de Medeiros incurso no artigo 180, § 3º, do Código Penal, e Marcos Tavares Lima incurso no artigo 180, § 3º, do mesmo Estatuto Penal, estando ambos sujeitos às penas ali cominadas. Requer suas citações, para se verem processar na forma da lei, prosseguindo-se o feito em seus ulteriores termos julgando-se ao final procedente o pedido contido na peça acusatória para condená-los nas sanções criminais previstas nos citados dispositivos legais...” **DECISÃO**: “... a) cite-se o acusado via edital com prazo de quinze dias para apresentar sua resposta, por escrito, no prazo de dez (10) dias, através de advogado ou Defensor Público. Do edital deverão constar as prerrogativas previstas no art. 396-A do Código de Processo Penal. Se a resposta não for apresentada no prazo legal, sejam os autos conclusos... Palmas/TO, 22/06/2015. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS**: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 08 de julho de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 5008449-73.2012.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: NATHALIA SANDES DA SILVA MACEDO

Adv.: FERNANDO COSTA DE SOUSA MOTA – OAB/MA 9593-A; HILTON PEREIRA DA SILVA – OAB/MA 7304

Requerido: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Adv.: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI – OAB/PR 18445

Requerido: REITOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

Adv.: FABRICYO TEIXEIRA NOLETO – OAB/TO 2937

**SENTENÇA**: “(...) ANTE O EXPOSTO, inexistindo direito líquido e certo, DENEGO a segurança, com amparo no que dispõe o artigo 10, caput, da Lei de Regência e JULGO EXTINTO O FEITO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pela impetrante, contudo, por ser beneficiária da assistência judiciária, fica suspensa a exigibilidade da verba, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Sem honorários (Súmulas 105 do STJ e 512 do STF, Art. 25, Lei 12.016/09). Sobrevindo o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, após as baixas e anotações de estilo. Publique-se, registre-se, intímese e cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2015. (As) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito.”

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0011.6606-3/0**

**Ação: CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS**

**Requerente (s):** Argentino Pereira da Silva

**Requerido: TRACTEBEL ENERGIA S/A – Sucessora da Companhia Energética São Salvador**

**Advogado (s):** Ana Paula Resende dos Santos OAB/SC sob nº 36.302; André da Silva Andrino de Oliveira – OAB?RS sob nº 63.846-A, Emanuel Amon Martins OAB/SC sob nº 34.153, Francine Toledo Bento Pereira OAB/SC sob nº 36.300, Gabriela de Albuquerque e Proença OAB/SC sob nº 35.454, Leandro Monteiro Liberal OAB/SC sob nº 32.691, Luis Eduardo Silva de Barros OAB/SC sob nº 12.102, , OAB/RS sob nº 50.254-A e OAB/SP sob nº 240.453-A Maria Isabel Souza OAB/SC sob nº 6.468, Priscila Leite Alves Pinto OAB/SC sob nº 12.203 e Renata Muniz de Souza Santiago OAB/SC sob nº 25.710- Requerido: Edgar de Moura Silva - Advogado: Dr. Adalindo Elias de Oliveira OAB/TO 265-A

**INTIMAÇÃO:** Intimar as partes através de seus procuradores para efetuarem o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 119,50 ( cento e dezenove reais e cinqüenta centavos) Taxa Judiciária: R\$ 50,00 ( Cinquenta reais), nos termos da sentença proferida nos autos às fls. 117/04, sob pena de não efetuando o pagamento ser cumprido o Provimento 06/2014/CGJUST/TO. Palmeirópolis/TO, 08 de julho de 2015. Nilvanir Leal da Silva, Escrivã. Palmeirópolis/TO, 13/04/2015.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos 2010.0007.1921-6

Ação Incidente de liquidação de sentença por arbitramento

Requerente: Jose de Ribamar da Rocha Coelho

Advogado: Francielton Ribeiro dos santos de Albernaz-OAb-to 2607

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho- OAB-To 4574-A

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: “ Intimo as partes para que tome ciencia de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos autos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art. 2º,§ 3º e § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJ-To sob o nº 5000100-49.2010.827.2730 , oportunidade em que após esta publicação serão baixados por digitalização. Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual-e-proc, providenciar seu cadastramento. Palmeirópolis-To,07/07/2015.Janete do Rocio Ferreira-Mat. 139055”

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos: nºs: 5000293-32.2008.827.2731; Chave do Processo: 859289130214; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 247.946,37 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos); Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador /Exeqüente: Dr. Adelmo Aires Junior – Procurador Estadual; Executado: Empresa – PARAÍSO TRATOR PEÇAS LTDA, e seus sócios – PAULINO CARLOS DIAS E MAURO SOUTO DOS SANTOS. CITANDO(S): EXECUTADO/DEVEDOR: PAULINO CARLOS DIAS, inscrito no CPF nº 196.237.201-49, brasileiro, empresário, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR O EXECUTADO DEVEDOR: PAULINO CARLOS DIAS, já acima qualificado, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 247.946,37(duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº A-5078/2007, A – 5079/2007; A - 5098/2007 e A -5101/2007, datada de 12/12/2007 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(Artigo 232, inciso III do CPC)

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5005940-32.2013.827.2731; Chave do Processo: 755537193013; Natureza da Ação: Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais com pedido de Tutela Antecipada; Valor da Causa; R\$ 2.605,43 (dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e três centavos); Requerente: PLENA ALIMENTOS LTDA; Advogado do Requerente: Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro - OAB/TO nº 2.549 Requeridos: M G SOBRINHO TUBOTEC EIRELI -ME.



Advogado: N i h i l. CITANDO(S) O REQUERIDO: Empresa: MG SOBRINHO TUBOTEC EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrito no CPNJ nº 14.467.289/0001-68, na pessoa de seu representante legal, com sede/ endereço atualmente em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO: Empresa: MG SOBRINHO TUBOTEC EIRELI- ME, aos Termos da Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada, para, PAGAR, o débito no valor de R\$ 2.605,43 (dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e três centavos), e/ou para querendo RESPONDER/CONTESTAR os pedidos contidos na ação no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da 1ª Publicação do Edital. ADVERTÊNCIA: Não pagando e nem respondida/contestada á ação no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados do vencimento do prazo deste Edital, permanecendo omissos, será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos relatados pelo autor/requerente, sob pena das sanções de revelia e confissão quanto a matéria de fato, na forma dos artigos 285, 297 e 319 do CPC. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos 06 dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80))

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos: nºs: 5000375-29.2009.827.2731; Chave do Processo: 760284616914; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 49.595,73 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos); Exeçúente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador /Exeçúente: Dr. Adelmo Aires Junior – Procurador Estadual; Executado: Empresa – PARAÍSO TRATOR PEÇAS LTDA, e seus sócios – PAULINO CARLOS DIAS E MAURO SOUTO DOS SANTOS. CITANDO(S): EXECUTADO/DEVEDOR: PAULINO CARLOS DIAS, inscrito no CPF nº 196.237.201-49, brasileiro, empresário, atualmente com sede/ endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR O EXECUTADO DEVEDOR: PAULINO CARLOS DIAS, já acima qualificado, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeçúente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 49.595,73(quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº A-1426/2008, A – 1427/2008; datada de 29/04/2008 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível.

## **PORTO NACIONAL** **2ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0004.4592-0 – Depósito- CÍVIL**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: CRISTIANE DE AS MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

Requerido: ROSIMEIRE FERREIRA SOBRINHO

Advogado: MARCOS ALEXANDRE PAES DE OLIVEIRA – OAB/TO 729-A E OAB/GO 11.889

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000539-20.2002.827.2737. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

## **TOCANTINÓPOLIS** **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

### **EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Autos nº: 5000144-43.2007.827.2740

Ação: GUARDA

Requerente: MARCIANA MARTINS DA SILVA

Requeridos: RAIMUNDO NONATO FERREIRA PAULO E OUTRA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO do **requerido RAIMUNDO NONATO FERREIRA PAULO**, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada nos autos acima identificados, com o seguinte teor: **SENTENÇA:** “(...) em

consequência, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa e da falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, inc. III e VI, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas. Registre-se. Intime-se. Após, arquite-se. Tocantinópolis/TO, 30 de setembro de 2013. HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze (08/07/2015). HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 409, de 09 de julho de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz José Maria Lima e a partir da data de publicação deste ato, Sergio Noleto Barbosa, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Edital**

**EDITAL Nº 46 / 2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais;*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na COMARCA DE TAGUATINGA/TO, nos dias 17 a 21 de Agosto do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais, com solenidade de abertura às 9 horas da manhã do dia 19/08/2015 e encerramento previsto para o dia 21/08/2015.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro e demais Juizes de Direito da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, os jurisdicionados em geral.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Corregedor-Geral da Justiça

**EDITAL Nº 45 / 2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais;*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS/TO, nos dias 17 a 21 de Agosto do corrente ano**, nas dependências do Fórum

local, bem como nas Serventias Extrajudiciais, com solenidade de abertura às 9 horas da manhã do dia 17/08/2015 e encerramento previsto para o dia 21/08/2015.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro e demais Juizes de Direito da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, os jurisdicionados em geral.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Corregedor-Geral da Justiça**

#### **EDITAL Nº 44 / 2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais;*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na COMARCA DE GUARÁI/TO, nos dias 03 a 07 de Agosto do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais, com solenidade de abertura às 14 horas do dia 03/08/2015 e encerramento previsto para o dia 07/08/2015.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro e demais Juizes de Direito da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, os jurisdicionados em geral.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Corregedor-Geral da Justiça**

#### **Portaria**

#### **PORTARIA Nº 2843/2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 07 de julho de 2015**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Taguatinga/TO.*

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 829/2015 do Processo SEI nº 15.0.000002176-5, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2015, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 3ª entrância de Taguatinga/TO**, a se realizar no período de **17 a 21 de Agosto**, nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

**Art. 2º.** Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira.**

**Art. 3º.** Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Graziely Nunes Barbosa Barros, Jun Heitor Moraes Mochida, Luciana de Paula Sevilha, Roger Freitas Nascimento e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

**Art. 4º.** Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Rainor Santana da Cunha, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

**Art. 5º.** As Delegacias e Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitadas pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

**Art. 6º.** Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correccionada pelos servidores: Francisco Carneiro da Silva, Juvenil Ribeiro de Sousa, Juarez dos Santos Brandão e Moadir Sodré dos Santos.

**Art. 7º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Corregedor-Geral da Justiça**

**PORTARIA Nº 2853/2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 07 de julho de 2015**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Aurora do Tocantins/TO.*

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 829/2015 do Processo SEI nº 15.0.000002176-5, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2015, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na **Comarca de 1ª entrância de Aurora do Tocantins/TO**, a se realizar no período de **17 a 21 de Agosto**, nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

**Art. 2º.** Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira.**

**Art. 3º.** Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Graziely Nunes Barbosa Barros, Jun Heitor Moraes Mochida, Luciana de Paula Sevilha, Roger Freitas Nascimento e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

**Art. 4º.** Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Rainor Santana da Cunha, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

**Art. 5º.** As Delegacias e Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitadas pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

**Art. 6º.** Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correccionada pelos servidores: Francisco Carneiro da Silva, Juvenil Ribeiro de Sousa, Juarez dos Santos Brandão e Moadir Sodré dos Santos.

**Art. 7º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Corregedor-Geral da Justiça**

**PORTARIA Nº 2841/2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 07 de julho de 2015**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Guaraí/TO.*

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 829/2015 do Processo SEI nº 15.0.000002176-5, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2015, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 3ª entrância de Guaraí/TO**, a se realizar no período de **03 a 07 de Agosto**, nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

**Art. 2º.** Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenados pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira**.

**Art. 3º.** Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Graziely Nunes Barbosa Barros, Jun Heitor Moraes Mochida, Luciana de Paula Sevilha, Roger Freitas Nascimento e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

**Art. 4º.** Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Wagner José dos Santos e Rafael Dias de Sousa Pereira.

**Art. 5º.** As Delegacias e Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitadas pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

**Art. 6º.** Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correccionada pelos servidores: Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Juvenil Ribeiro de Sousa, Moadir Sodré dos Santos e Marlos Elias Gosik Mota.

**Art. 7º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Corregedor-Geral da Justiça**

# DIRETORIA GERAL

## Decisão

### DECISÃO nº 2557 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos, de pleito para contratação de **Serviços de Suporte, Manutenções e atualizações do Sistema GPWEB profissional**, requestado pela **COGES**, mediante o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) constante do evento 0680555.

O processo encontra-se instruído com a justificativa da área demandante, cotejada ao evento 0700794, esclarecendo a necessidade da contratação, bem como a manifestação do **GABDTI** junto ao evento 0702866, informando que a aquisição pretendida não se encontra prevista e aprovada no Plano de Contratações de Soluções de TIC desta Corte.

Foram encaminhados os autos à esta Diretoria Geral para decisão acerca do prosseguimento da contratação e nomeação de equipe de planejamento da Contratação.

Considerando a regularidade do feito, bem como a necessidade de manutenção de atualização do software de gestão (Sistema GPWEB), acolho a justificativa apresentada pela COGES (evento 0700794), e **AUTORIZO** a contratação de **Serviços de Suporte, Manutenções e atualizações do Sistema GPWEB profissional**, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 04/2010 - MPOG e artigo 12, § 7º, inciso II da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça, normas adotadas por este Tribunal para contratações de Tecnologia da Informação.

Por conseguinte, com fulcro no artigo 9º, § 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 04/2010 - MPOG e artigo 12, § 7º, inciso III da Resolução 182/2013 do CNJ, indico o servidor Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira (matrícula 352655), como Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação.

**Expeça-se** Portaria instituindo a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme determina o artigo 9º, § 2º, inciso IV da referida Instrução Normativa e artigo 12, § 7º inciso IV, da aludida Resolução, com a seguinte composição:

Integrante Requisitante – Agnes Souza da Rosa, matrícula 219450.

Integrante Técnico – Alice Carla de Sousa Setúbal, matrícula 352921.

Integrante Administrativo – Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira (matrícula 352655).

#### **Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos, sucessivamente à:

**1. COGES e GABDTI**, para elaboração do Termo de Referência, com vistas a aquisição do serviço pleiteado;

**2. DIADM**, para a instrução do feito, com pesquisa de preços e juntada da declaração de exclusividade da empresa, se for o caso;

**3. DIFIN**, para indicação dos recursos orçamentários para lastrear a despesa;

Por fim, volva-se o processo eletrônico à **ASJUADMDG** para análise e emissão do competente parecer jurídico.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## Portaria

### PORTARIA Nº 2868/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de julho de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12064/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Emiliano de Souza Amaral Neto, Cabo/ Militar**, o valor de R\$ 1.260,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 504,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Mara Rosa/GO, no período de 4 a 06/07/2015, com a finalidade de realizar a segurança do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL .**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2869/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de julho de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12063/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Oziel Damasceno Simao, Primeiro Sargento/ Militar**, o valor de R\$ 1.260,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 504,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Mara Rosa/GO, no período de 4 a 06/07/2015, com a finalidade de realizar a segurança do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2879/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de julho de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12055/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira, Arquiteto, Matrícula 353366**, o valor de R\$ 584,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para comarcas de Goiatins/TO, Filadelfia/TO e Ananás/TO, no período de 14 a 17/07/2015, com a finalidade de receber a obras de Goiatins e realizar vistoria técnica nas comarcas de Filadelfia e Ananás.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 532,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para comarcas de Goiatins/TO, Filadelfia/TO e Ananás/TO, no período de 14 a 17/07/2015, com a finalidade de receber a obras de Goiatins e realizar vistoria técnica nas comarcas de Filadelfia e Ananás.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Oderval Rodrigues Neto, Motorista Cedido do Executivo, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 507,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para comarcas de Goiatins/TO, Filadelfia/TO e Ananás/TO, no período de 14 a 17/07/2015, com a finalidade de receber a obras de Goiatins e realizar vistoria técnica nas comarcas de Filadelfia e Ananás.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2858/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de julho de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12056/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Alessandra Viana Malta, Chefe de Serviço, Matrícula 352758**, o valor de R\$ 945,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 270,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 1.095,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/TO, no período de 12 a 15/07/2015, com a finalidade de participar do Curso cerimonial, protocolo e organização de eventos, em conformidade com o Sei nº15.0.000006906-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL .**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2880/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12039/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 76,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 03/07/2015, com a finalidade de visita técnica.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Oderval Rodrigues Neto, Motorista Cedido do Executivo, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 03/07/2015, com a finalidade de visita técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL .**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2862/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12062/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **César Nobre da Silva, Colaborador Eventual/Policial Civil**, o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Paraíso/TO, no período de 30/06/2015 a 01/07/2015, com a finalidade de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, Dr. Océlio Nobre da Silva, titular da vara criminal e de execuções criminais da comarca de Guaraí-to.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL .**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2864/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12060/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **César Nobre da Silva, Colaborador Eventual/ Policial Civil**, o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Paraíso/TO, no período de 24 a 25/06/2015, com a finalidade de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, Dr. Océlio Nobre da Silva, titular da vara criminal e de execuções criminais da comarca de Guaraí-TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL .**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**



**PORTARIA Nº 2866/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de julho de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12058/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **César Nobre da Silva, Colaborador Eventual / Policial Civil**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Paraíso/TO, no período de 15 a 17/06/2015, com a finalidade de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, Dr. Océlio Nobre da Silva, titular da vara criminal e de execuções criminais da comarca de Guaraí-TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2867/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de julho de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12057/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **César Nobre da Silva, Colaborador Eventual / Policial Civil**, o valor de R\$ 840,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Paraíso/TO, no período de 9 a 12/06/2015, com a finalidade de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, Dr. Océlio Nobre da Silva, titular da vara criminal e de execuções criminais da comarca de Guaraí-TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato da Ata de Registro de Preços**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.000003601-0

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 06/2015.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Silvano Distribuidora de Veículos e Peças Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de veículos destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO   | QTDE. MÍNIMA | QTDE. MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MÍNIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|-----|---|--------------|--------------|----------------|--------------------|--------------------|
| 04   | Und | <b>Veículo Utilitário Furgão Teto Alto (Diesel):</b><br>Tipo: Furgão teto alto Carga; — Cor: Branca; — Zero quilometro (0 km); — Ano de fabricação e modelo mais recente disponível no mercado para o consumidor final na data da emissão do empenho ; — Combustível: Diesel; Motor: Potência mínima (ABNT) de 125 (cento e vinte cinco) CV; Com no | 01           | 02           | R\$ 109.670,00 | R\$ 109.670,00     | R\$ 219.340,00     |

|                           |  |  |  |  |  |                       |                       |
|---------------------------|--|--|--|--|--|-----------------------|-----------------------|
|                           | <p>mínimo 30 kgfm de torque; Mínimo de 2.2 litros; com protetor de cárter para o motor, salvo recomendação técnica contrária do fabricante; — Transmissão: Manual de, no mínimo, 5 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 1 (uma) a ré; — Direção hidráulica ou elétrica; — Freio: Disco nas rodas dianteiras com ABS e freio a tambor ou disco nas rodas traseiras; — Distância entre eixos: Mínima de 3.500mm; — Altura mínima: 2.400mm; — Altura máxima: 2.650mm — Capacidade de carga útil mínima de 1.500 Kg (um mil e quinhentos quilogramas); — Capacidade: Mínima para 3 (três) ocupantes, incluindo o motorista; Portas: 2 (duas) portas laterais na dianteira com vidros de acionamento elétrico, com travamento central, pelo menos 01(uma) porta corredeira lateral e 01 (uma) porta traseira bipartida no compartimento de carga; — Ar condicionado; — Sistema de alarme ou dispositivo antifurto. — Sistema de som com rádio cd e/ou mp3, antena e, no mínimo 2 (dois) alto-falantes;</p> <p><b>Marca:</b> Renault Master Grand Furgão L2H2 - (com Pack de fabrica).</p> |  |  |  |  |                       |                       |
| <b>Valor total mínimo</b> |  |  |  |  |  | <b>R\$ 109.670,00</b> |                       |
| <b>Valor total máximo</b> |  |  |  |  |  |                       | <b>R\$ 219.340,00</b> |

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.000003601-0

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 06/2015.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** OK Distribuidora de Veículos e Peças Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de veículos destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO  | QTDE. MÍNIMA | QTDE. MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MÍNIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|-----|--|--------------|--------------|----------------|--------------------|--------------------|
| 02   | Und | <p><b>Veículo de fabricação nacional, TIPO VAN:</b><br/>Padrão Executivo — No mínimo 14 lugares incluindo o motorista, — Zero KM; — Ano de fabricação e modelo mais recente disponível no mercado para o consumidor final na data da emissão do empenho;</p> | 01           | 02           | R\$ 117.179,54 | R\$ 117.179,54     | R\$ 234.359,08     |

|                           |   |  |  |  |                       |  |
|---------------------------|---|--|--|--|-----------------------|--|
|                           | <p>— Cor branca ou preta; — Motor com potencia mínima de 125cv diesel turbo intercooler eletrônico de 04 cilindros; — Direção hidráulica, tração dianteira ou traseira; — Câmbio sincronizado com 05 marchas à frente e 1 à ré; — Rodas de aço ou liga leve com no mínimo pneus 205/70 r15; — Tanque de combustível para no mínimo 60 Litros; — Freios à disco na dianteira e traseira com sistema abs; UND 01 02 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE TRANSPORTE Página 3 de 13 — Airbag do motorista; — Ar condicionado para o compartimento de passageiros e motorista original de fabrica; — Banco do motorista com regulagem em altura; — Vidros elétricos dianteiros; — Travas e retrovisores externos elétricos, — Porta traseira dupla e lateral direita corrediça com janelas corrediças; — Tacógrafo digital original de fabrica; — Trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça; — Apoios de cabeças no bancos dianteiros; — Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis e reguláveis em altura; — Assoalho em borracha; — Garantia mínima de 03 (três) anos.<br/><b>Marca:</b> Citroen<br/><b>Modelo:</b> Jumper Minibus Teto Baixo</p> |  |  |  |                       |  |
| <b>Valor total mínimo</b> |   |  |  |  | <b>R\$ 117.179,54</b> |  |
| <b>Valor total máximo</b> |   |  |  |  | <b>R\$ 234.359,08</b> |  |

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.000003601-0

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 06/2015.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Nobre Distribuidora de Veículos Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de veículos destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

| ITEM                      | UND | ESPECIFICAÇÃO  | QTDE. MÍNIMA | QTDE. MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MÍNIMO   | VALOR TOTAL MÁXIMO    |
|---------------------------|-----|--|--------------|--------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| 01                        | Und | <p><b>Veículo utilitário TIPO MINI-CAMINHÃO com CARROCERIA BAÚ:</b><br/> Ano de fabricação e modelo mais recente disponível no mercado para o consumidor final na data da emissão do empenho; — Zero KM; — Cor branca; — Direção hidráulica; — Ar condicionado; — Jogo de tapetes internos de borracha; — Cabine simples, 02 (duas) portas laterais para acesso ao banco dianteiro; — Capacidade para 03 (três) passageiros incluindo o motorista; — Tração mínima 4x2; — Motor turbo diesel; — 04 (quatro) cilindros, mínimo de 130cv de potência; — Câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré; — Capacidade de carga 1.300kg (mínimo); — Comprimentos mínimos (considerando medidas internas): entre eixos de no mínimo 2.200 mm de comprimento; — Suspensão dianteira amortecedores hidráulicos de dupla ação e braços triangulares com barra de torção na suspensão dianteira ou feixe de molas com amortecedores pressurizados e barra estabilizadora; — Suspensão traseira feixe de molas com eixo rígido e amortecedores; — Tanque de combustível com capacidade mínima de 65 (sessenta e cinco) litros; — Pneus e rodas aro 15 ou superior; — Garantia mínima de 03 (três) anos. — Sistema de som integrado ao painel do veículo com Rádio AM/FM, CD player, MP3, entrada para USB e antena.<br/> <b>Marca:</b> Hyundai<br/> <b>Modelo:</b> HR</p> | 01           | 02           | R\$ 87.800,00  | R\$ 87.800,00        | R\$ 175.600,00        |
| <b>Valor total mínimo</b> |     |  |              |              |                | <b>R\$ 87.800,00</b> |                       |
| <b>Valor total máximo</b> |     |  |              |              |                |                      | <b>R\$ 175.600,00</b> |

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.000003601-0

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 06/2015.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Belcar Veículos Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de veículos destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QTDE. MÍNIMA | QTDE. MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MÍNIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|-----|---------------|--------------|--------------|----------------|--------------------|--------------------|
|------|-----|---------------|--------------|--------------|----------------|--------------------|--------------------|

|                           |     |   |    |    |               |                      |                       |
|---------------------------|-----|---|----|----|---------------|----------------------|-----------------------|
| 03                        | Und | <p><b>Veículo STATION WAGON (Bicombustível):</b><br/> Cor: branca; - Zero quilometro (0 km); - Ano de fabricação e modelo mais recente disponível no mercado para o consumidor final na data da emissão do empenho; - Combustível: Bicombustível (Álcool e Gasolina); - Motor: Potência mínima de 98 (noventa e oito) CV, com protetor de cárter para motor, salvo recomendação técnica contrária do fabricante; - Transmissão manual de, no mínimo, 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; - Direção hidráulica ou elétrica; - Volante com regulagem de altura; - Sistema de freio a disco nas rodas dianteiras com ABS e freio a tambor ou disco nas rodas traseiras; - Capacidade: Para 5 pessoas, incluindo o motorista; - Portas: 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta traseira para acesso ao interior do veículo; - Porta-malas mínimo de 430 Litros; - Barras laterais de proteção contra impactos; Ar-condicionado; - Sistema de alarme ou dispositivo antifurto; - Sistema de som com rádio cd e/ou mp3, antena e, no mínimo, 4 (quatro) alto-falantes; - Vidros com acionamento elétrico nas 2 (duas) portas dianteiras; - Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura; — Espelhos retrovisores externos com acionamento interno manual ou elétrico; - Estepe original de fábrica e de linha de montagem sem adaptações - Jogo de tapetes emborrachados.</p> <p><b>Marca:</b> Volkswagen<br/> <b>Modelo:</b> Spacefox 1.6 - 4 (quatro) portas.</p> | 01 | 03 | R\$ 59.350,00 | R\$ 59.350,00        | R\$ 178.050,00        |
| <b>Valor total mínimo</b> |     |   |    |    |               | <b>R\$ 59.350,00</b> |                       |
| <b>Valor total máximo</b> |     |   |    |    |               |                      | <b>R\$ 178.050,00</b> |

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2015.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: **15.0.000005801-4**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 011/2015-SRP**

Tipo: **Menor Preço Global (Maior Percentual de Desconto).**

Objeto: **Registro de preços para contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento, de forma parcelada, de livros/publicações jurídicos e de outras áreas de interesse, nacionais e estrangeiros comercializados no mercado nacional.**

Data de Disponibilidade: **Dia 09/07/2015-[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Data da Abertura: **Dia 23/07/2015, às 09:00 horas (horário de Brasília).**

Informações: Telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos sites [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Georgia da Silva Tavares**

**Pregoeira**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**(Cota Reservada de 25% para ME/EPP no item 01 e ampla concorrência no item 02)**

Processo nº: **15.0.000003037-3**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 010/2015-SRP**

Tipo: **Menor Preço Por Item.**

Objeto: **Registro de preços para aquisição de baterias para manutenção de nobreaks de pequeno porte, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Data de Disponibilidade: **Dia 09/07/2015-[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Data da Abertura: **Dia 22/07/2015, às 09:00 horas (horário de Brasília).**

Informações: Telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos sites [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Georgia da Silva Tavares**

**Pregoeira**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

DIRETOR FINANCEIRO

**MARISTELA ALVES REZENDE**

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VANUSA BASTOS**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

DIRETOR JUDICIÁRIO

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

CONTROLADOR INTERNO

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)